

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 214/2003, de 17 de novembro de 2003

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO
JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação de Moradores do Sítio Jardim, inscrita no CNPJ Nº
00.947.618/0001-63 e com sede e Foro Jurídico na Comarca de Fortim.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Paço Municipal de Fortim Mauro Cavalcante, no
Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2003 (dois mil e três) 69º da erecção em
vila e 11º ano de elevação a cidade.


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUSA
Prefeita Municipal